

PROIBIÇÃO DE FAZER PAGAMENTOS DE CORRUPÇÃO.

Em relação a qualquer negócio que envolva a Elanco, o Fornecedor / Terceiro confirma que não deu ou prometeu dar, e não fará, oferecerá, concordará em fazer ou autorizar qualquer pagamento ou transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, para: (i) Qualquer funcionário público ou governamental; (ii) algum partido político ou candidato a cargo público; (iii) Qualquer pessoa que conheça ou tenha motivos para saber que toda ou parte da garantia será oferecida, dada ou prometida, direta ou indiretamente, a qualquer uma das pessoas descritas nas alíneas (i) ou (ii); ou (iv) qualquer proprietário, diretor, funcionário, representante ou agente de qualquer Fornecedor Elanco real ou potencial.

O Fornecedor / Terceiro e Elanco concordam em cumprir todas as leis antissuborno aplicáveis nos países onde as partes têm seus principais locais de negócios e onde realizam atividades de acordo com o contrato de prestação de serviços. Além disso, o Fornecedor / Terceiro entende e concorda em cumprir a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (doravante denominada "FCPA") e suas emendas, bem como com as leis aplicáveis do país em que o O Fornecedor / Terceiro tem seu principal local de negócios e onde realiza atividades e não realiza mais ações que poderiam levar a Elanco a violar a FCPA ou leis similares aplicáveis.